



## EMENDA DO PODER LEGISLATIVO A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA.

**Autor da Emenda: Manoela Rosa Couto**

**Órgão:** Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

**Unidade Orçamentária:** 35.02

**Função:** Assistência Social 08

**Subfunção:** Assistência Comunitária 244

**Programa:** GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS 5043

**Ação:** AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS P/DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR COM OBJETIVO DE TAMBÉM ATENDER PESSOAS COM DIAGNÓSTICO DE TUBERCULOSE VISANDO CONTINUIDADE DO TRATAMENTO

**Detalhamento da ação:** Entrega de cestas básica para pessoas pacientes em tratamento de tuberculose conforme indicação da Secretaria de Saúde.

### Justificativa:

De acordo com a reunião do Conselho Municipal de Saúde do município, ata nº 329/2025, realizada no dia 06 de agosto, a Conselheira de Saúde, Linara, conforme dados apresentados sobre os casos de tuberculose, destacou a questão da não continuidade do tratamento devido à vulnerabilidade social dos pacientes.

Diante disso, sugeriu que a Câmara de Vereadores tome providências, propondo a oferta de cestas básicas como forma de apoio durante o tratamento dos pacientes. Ressaltou, ainda, que a pasta da Assistência Social possui um programa de atendimento alimentar voltado às famílias em situação de risco alimentar, o qual poderia ser articulado para atender essa demanda.

Essa proposição também foi incluída no PPA 2026-2029.

---

Ver. Manoela Rosa Couto  
Bancada do PDT



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FAF9-E354-95F8-8D30

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MANOELA ROSA COUTO (CPF 003.XXX.XXX-70) em 26/08/2025 09:46:06 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmuruguaiana.1doc.com.br/verificacao/FAF9-E354-95F8-8D30>